Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 297/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, 16 de maio de 2024.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 240/2024/Gabinete da Presidência,** requerimento n.º **084/2024** formulado por Vossa Excelência, protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 5.393/2024**, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Governamental e Convenios, onde foi exarado parecer, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 84/2024

Andradas, 29 de abril de 2024

À Sua Excelência, o Senhor

Luiz Benedito Raimundo

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve vem à presença de Vossa Excelência solicitar que se oficie à senhora Chefe do Executivo Municipal, requerendo que informe a esta Casa, onde foi aplicada a verba de R$330.000,00, oriunda de recursos financeiros estaduais ao Município de Andradas destinado ao investimento na infraestrutura rural local, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e abastecimento, conforme Ofício SEAPA/DCO Nº 7/2024 EM ANEXO.

Considerando que é dever do Prefeito prestar informações requeridas pelo Poder Legislativo no prazo de 15 (quinze) dias, por expressa previsão do art. 62, XIV da Lei Orgânica Municipal, e que o descumprimento reiterado e injustificado pode ensejar em possível pena do art. 4º, III do Decreto-Lei n.º 201/1.967.

Luiz Benedito Raimundo
Vereador -Presidente

5393

Valor da Contrapartida: R$15.112,89

Data de Assinatura: 11/24/2023

Data de Publicação: 11/25/2023

Tendo em vista as vedações aplicáveis aos anos eleitorais – em especial no tocante ao art. 73 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 – ressaltamos que a publicidade indevida desde documento, encaminhado em cumprimento de formalidade legal, pode ensejar responsabilização.

Respeitosamente,

Érika Xavier Antônio

Diretora de Convênios

Gustavo de Lima Tavares Coimbra

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fwd: Ofício SEAPA_Celebração de Convênio

"Luiz Benedito Raimundo" <luizfutsal2019@gmail.com>

Para: secretaria@andradas.mg.leg.br

29 de abril de 2024 às 13:04

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: <gabinete@andradas.mg.leg.br>
Data: sex., 15 de mar. de 2024 às 12:05
Assunto: ENC: Ofício SEAPA_Celebração de Convênio
Para: <luizfutsal2019@gmail.com>

De: Erika Xavier Antônio (SEAPA_SPGF/DCO) <erika.antonio@agricultura.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 18:02
Para: gabinete@andradas.mg.leg.br
Assunto: Ofício SEAPA_Celebração de Convênio

OF. SEAPA/DCO nº 7/2024

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

Senhor (a) Presidente,

Em atendimento ao art. 33 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, informo a essa Egrégia Câmara Municipal a celebração de convênio de saída entre MUNICIPIO DE ANDRADAS e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA, conforme dados infra citados:

Convênio: 1231001527/2023

Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado ao investimento na infraestrutura rural local.

Valor do Repasse Estadual: R$330.000,00

about:blank

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça 22 de Fevereiro, s/n°, Centro – CEP 37795-000 - CNPJ n° 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: convenios@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.° 05393/2024

Ilustríssima Senhora

Sandra de Cássia Rossi

Secretaria Municipal de Planejamento Governamental e Convênios

Cumprimentando-a informo que o município de Andradas foi contemplado com a indicação de recursos do Deputado Estadual Dr. Maurício no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Os recursos foram indicados para investimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura para melhoria da infraestrutura rural do município, no apoio às atividades e processos de produção de alimentos, para aquisição de equipamentos agrícolas.

Andradas, 14 de maio de 2024.

VLADIMIR DA ROCHA:04526357642

Assinado de forma digital por VLADIMIR DA ROCHA:04526357642
Dados: 2024.05.14 17:15:07 -03'00'

Vladimir da Rocha
Gerente Divisão Captação Recursos e Elaboração Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n. º 05393/2024

À
Prefeita Municipal
Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli

Em atenção ao Requerimento n.º 84/2024 do nobre Edil Luiz Benedito Raimundo, Presidente, informo, por meio da Divisão de Captação de Recursos e Projetos, que o município de Andradas foi contemplado com a indicação de recursos do Deputado Estadual Dr. Maurício no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme Convênio 1231001527/2023.

Os recursos foram indicados para investimento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Agrária para ser aplicado no apoio às atividades e processos de produção de alimentos, por meio da aquisição de equipamentos agrícolas.

Sendo só para o momento, fico à disposição para maiores informações, caso julgar necessárias.

Andradas, 16 de maio de 2024.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635

Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2024.05.16 15:03:43 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi

Secretária Municipal de Fazenda